OFÍCIO INTERNO

Subcomissão Técnica Especial – 001/2025

DE:	**SUBCOMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL – Felipe Fernandes de Albuquerque**
PARA:	**CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Nicodemos Barbosa Neto**

Assunto: Concorrência Pública nº 04/2025

Senhor Presidente,

Após análise técnica da **Subcomissão Técnica Especial para Apoio na Realização das Licitações de Serviços e Equipamentos de Informática**, encaminhamos o relatório final acerca do edital da **Concorrência Pública nº 04/2025** referente à "Aquisição de Equipamentos para Atendimento do Projeto do Atualização do Parque Tecnológico do DR/TO, Implantação da Nova Unidade Operativa de Taquaralto – Palmas (Laboratório de Redes, dentre outros espaços) e Atendimento das Atividades Educacionais/Administrativas do SENAC no Estado do Tocantins", conforme o que se segue:

ITEM 01 – Computador – TIPO 01

POSIÇÃO LICITAÇÃO	EMPRESA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1ª	CRP Computadores S. A	Todos os subitens do Termo de Referência foram atendidos	-
2ª	Full Tech Soluções Inteligentes LTDA	Ocorrência de Subitens do Termo de Referência não atendidos	- Empresa não atendeu subitem 5.1.1.4 do Termo de Referência; - Empresa não atendeu subitem 5.1.1.7 do Termo de Referência; - Empresa não apresentou comprovação do subitem 5.1.10.2 conforme exigência do Termo de Referência;
3ª	FAS Comercial e Distribuição LTDA	Ocorrência de Subitens do Termo de Referência não atendidos	- Empresa não apresentou comprovação do subitem 5.1.10.2 conforme exigência do Termo de Referência;

ITEM 02 – Computador – TIPO 02 - Workstation

POSIÇÃO LICITAÇÃO	EMPRESA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1ª	Full Tech Soluções Inteligentes LTDA	Ocorrência de Subitens do Termo de Referência não atendidos	- Empresa não apresentou comprovação do subitem 5.2.10.2 conforme exigência do termo de Referência; - Empresa não apresentou comprovação do subitem 5.2.16.10 conforme exigência do termo de Referência; - Em análise da proposta comercial apresentada pela licitante, identificamos que de fato a mesma atendeu o subitem 5.2.7.4 no que tange à quantidade de interfaces USB (10 unidades), porém para o atendimento de uma das interfaces, foi proposto o uso de um adaptador, o que é restringido pelo subitem 5.2.7.6, vide na proposta comercial o termo: *"1x USB-C (USB 20 Gbps / USB 3.2 gen 2x2), support data transfer, via PCIe x4 card";*
2ª	CRP Computadores S. A	Todos os subitens do Termo de Referência foram atendidos	-
3ª	FAS Comercial e Distribuição LTDA	Ocorrência de Subitens do Termo de Referência não atendidos	- Empresa não apresentou comprovação do subitem 5.2.10.2 conforme exigência do termo de Referência; - Empresa não apresentou comprovação do subitem 5.2.16.10 conforme exigência do termo de Referência; - Em análise da proposta comercial apresentada pela licitante, identificamos que de fato a mesma atendeu o subitem 5.2.7.4 no que tange à quantidade de interfaces USB (10 unidades), porém para o atendimento de uma das interfaces, foi proposto o uso de um adaptador, o que é restringido pelo subitem 5.2.7.6, vide na proposta comercial o termo: *"1x USB-C (USB 20 Gbps / USB 3.2 gen 2x2), support data transfer, via PCIe x4 card";*

ITEM 03 – Computador – TIPO 03 – All In One

POSIÇÃO LICITAÇÃO	EMPRESA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1ª	CRP Computadores S. A	Todos os subitens do Termo de Referência foram atendidos	-

ITEM 04 – Notebook

POSIÇÃO LICITAÇÃO	EMPRESA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1ª	CRP Computadores S. A	Todos os subitens do Termo de Referência foram atendidos	-
2ª	Full Tech Soluções Inteligentes LTDA	Ocorrência de Subitens do Termo de Referência não atendidos	- Empresa não apresentou comprovação do subitem 5.4.9.2 conforme exigência do termo de Referência; - Empresa não apresentou comprovação do subitem 5.4.15.10 conforme exigência do termo de Referência;
3ª	FAS Comercial e Distribuição LTDA	Ocorrência de Subitens do Termo de Referência não atendidos	- Empresa não apresentou comprovação do subitem 5.4.9.2 conforme exigência do termo de Referência; - Empresa não apresentou comprovação do subitem 5.4.15.10 conforme exigência do termo de Referência;

ITEM 05 – Tablet

POSIÇÃO LICITAÇÃO	EMPRESA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1ª	Marino Equipamentos Comerciais e Industriais LTDA	Todos os subitens do Termo de Referência foram atendidos	-
2ª	WPI Soluções em Tecnologia LTDA	Todos os subitens do Termo de Referência foram atendidos	-Foi efetuado pedido de diligência no dia 26/05/25 quanto a oferta dos acessórios carregador rápido e capa protetora, conforme exigência do Termo de Referência e a empresa atestou que ofertará todos os acessórios estipulados pelo TR;
3ª	FAS Comercial e	Todos os subitens do Termo	-Foi efetuado pedido de

	Distribuição LTDA	de Referência foram atendidos	diligência no dia 26/05/25 quanto a oferta dos acessórios carregador rápido e capa protetora, conforme exigência do Termo de Referência e a empresa atestou que ofertará todos os acessórios estipulados pelo TR;
4ª	CRP Computadores S. A	Todos os subitens do Termo de Referência foram atendidos	-

ITEM 06 – Monitor Profissional Interativo

POSIÇÃO LICITAÇÃO	EMPRESA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1ª	FAS Comercial e Distribuição LTDA	Ocorrência de Subitem do Termo de Referência não atendidos	- O produto ofertado pela licitante não atende ao subitem do Termo de Referência que exige que o equipamento possa ser utilizado tanto em modo paisagem quanto retrato. - Foi efetuado pedido de diligência no dia 26/05/25 quanto a oferta de suporte de chão pedestal para o produto, conforme exigência do Termo de Referência. Em resposta, a licitante informou que o produto será fornecido com suporte de chão;
2ª	WPI Soluções em Tecnologia LTDA	Todos os subitens do Termo de Referência foram atendidos	- Foi efetuado pedido de diligência no dia 26/05/25 quanto a oferta de suporte de chão pedestal para o produto, conforme exigência do Termo de Referência e em resposta a licitante atestou que o suporte acompanhará o produto ofertado;
3ª	CRP Computadores S. A	Todos os subitens do Termo de Referência foram atendidos	-
4ª	Marino Equipamentos Comerciais e Industriais LTDA	Todos os subitens do Termo de Referência foram atendidos	-

ITEM 07 – Webcam

POSIÇÃO LICITAÇÃO	EMPRESA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1ª	WPI Soluções em Tecnologia LTDA	Ocorrência de Subitem do Termo de Referência não atendido	- O produto ofertado pela licitante não atende ao subitem do Termo de

			Referência que determina que a "resolução máxima" do produto deve ser de "1080p/30qps – 720p/60 qps". O modelo apresentado pela empresa, para imagens de 720p, só possui taxa de quadros por segundo de no máximo 30 (trinta), conforme site do fabricante.
2ª	FAS Comercial e Distribuição LTDA	Todos os subitens do Termo de Referência foram atendidos	-
3ª	CRP Computadores S. A	Todos os subitens do Termo de Referência foram atendidos	-
4ª	Marino Equipamentos Comerciais e Industriais LTDA	Todos os subitens do Termo de Referência foram atendidos	-

ITEM 08 – Headset

POSIÇÃO LICITAÇÃO	EMPRESA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1ª	WPI Soluções em Tecnologia LTDA	Todos os subitens do Termo de Referência foram atendidos	-
2ª	CRP Computadores S. A	Todos os subitens do Termo de Referência foram atendidos	-
3ª	FAS Comercial e Distribuição LTDA	Todos os subitens do Termo de Referência foram atendidos	-

ITEM 09 – TV 65 polegadas

POSIÇÃO LICITAÇÃO	EMPRESA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1ª	CRP Computadores S. A	Ocorrência de Subitem do Termo de Referência não atendido	- Modelo apresentado pela licitante não apresenta frequência mínima nativa de atualização de tela de 120 Hz, apenas de forma simulada pela tecnologia DLG, conforme site da fabricante. Fonte: https://www.tcl.com/br/pt/tvs/p755
2ª	Marino Equipamentos Comerciais e Industriais LTDA	Ocorrência de Subitem do Termo de Referência não atendido	- Modelo apresentado pela licitante não apresenta frequência mínima nativa de atualização de tela de 120 Hz, apenas 60 Hz nativos, conforme site da fabricante. Fonte: https://www.tcl.com/br/pt/tvs/c645
3ª	WPI Soluções em Tecnologia LTDA	Todos os subitens do Termo de Referência foram atendidos	-
4ª	FAS Comercial e Distribuição LTDA	Todos os subitens do Termo de Referência foram atendidos	-

ITEM 10 – Suporte de TV com rodízios

POSIÇÃO LICITAÇÃO	EMPRESA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1ª	FAS Comercial e Distribuição LTDA	Todos os subitens do Termo de Referência foram atendidos	-
2ª	CRP Computadores S. A	Todos os subitens do Termo de Referência foram atendidos	-

ITEM 11 – Mesa Digitalizadora

POSIÇÃO LICITAÇÃO	EMPRESA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1ª	FAS Comercial e Distribuição LTDA	Todos os subitens do Termo de Referência foram atendidos	-

ITEM 12 – Nobreak

POSIÇÃO LICITAÇÃO	EMPRESA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1ª	FAS Comercial e Distribuição LTDA	Todos os subitens do Termo de Referência foram atendidos	-
2ª	CRP Computadores S. A	Todos os subitens do Termo de Referência foram atendidos	-
3ª	WPI Soluções em Tecnologia LTDA	Todos os subitens do Termo de Referência foram atendidos	-

ITEM 13 – Estabilizador

POSIÇÃO LICITAÇÃO	EMPRESA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1ª	CRP Computadores S. A	Todos os subitens do Termo de Referência foram atendidos	-
2ª	WPI Soluções em Tecnologia LTDA	Todos os subitens do Termo de Referência foram atendidos	-
3ª	FAS Comercial e Distribuição LTDA	Todos os subitens do Termo de Referência foram atendidos	-

ITEM 14 – Roteador Cisco C8200L-1N-4T

POSIÇÃO LICITAÇÃO	EMPRESA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1ª	CRP Computadores S. A	Todos os subitens do Termo	-

		de Referência foram atendidos	
2º	Full Tech Soluções Inteligentes LTDA	Todos os subitens do Termo de Referência foram atendidos	-
2ª	FAS Comercial e Distribuição LTDA	Todos os subitens do Termo de Referência foram atendidos	-
3ª	WPI Soluções em Tecnologia LTDA	Todos os subitens do Termo de Referência foram atendidos	-

ITEM 15 – Switch Cisco Catalyst 9200L

POSIÇÃO LICITAÇÃO	EMPRESA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1ª	Full Tech Soluções Inteligentes LTDA	Todos os subitens do Termo de Referência foram atendidos	-
1ª	FAS Comercial e Distribuição LTDA	Todos os subitens do Termo de Referência foram atendidos	-

Em virtude dos questionamentos impetrados pelas licitantes na sessão de abertura da Concorrência Pública nº 04/2025, passamos a nos manifestar:

- A licitante **CRP COMPUTADORES S.A** alegou na reunião que as concorrentes **FAS COMERCIAL** e **WPI SOLUÇÕES**, no Item 05 (Tablet) *não teriam ofertado na proposta o carregador rápido e capa protetora*.
    - Para sanar os questionamentos, esta Subcomissão Técnica Especial efetuou no dia 26/05/2025 pedido de diligência junto aos licitantes supracitados, solicitando comprovações de que os equipamentos ofertados serão compostos pelos acessórios "carregador rápido e capa protetora".
    - As licitantes **WPI SOLUÇÕES** e **FAS COMERCIAL** encaminharam resposta atestando que os produtos ofertados acompanharão os acessórios conforme exigência do Termo de Referência;

- A licitante **CRP COMPUTADORES S.A** alegou na sessão que a licitante **FULL TECH** não teria atendido ao edital, em seu subitem 5.1.1.4, pois o equipamento solicitado no Termo de Referência exigiria "uma interface PCIe x4 de terceira geração e PCIe x16 de quarta geração" e o equipamento ofertado pela concorrente **FULL TECH** "só possuiria PCIe X16 e PCIe X1"
    - Em análise técnica deste setor ao datasheet do fabricante Lenovo, cuja fonte segue: https://psref.lenovo.com/Product/ThinkCentre/ThinkCentre_M70s_Gen_6?tab=spec (acesso em 23/05/2025), percebe-se que o produto Lenovo ThinkCentre M70s Gen 6 de fato só possui "Slots de expansão" do tipo PCIe 4.0 x16, no quantitativo de uma unidade e duas unidades possíveis de expansão do tipo PCIe 3.0 x1;
    - Assim sendo, este setor técnico indica como **PROCEDENTE** a alegação da licitante **CRP COMPUTADORES S.A**, de que a licitante **FULL TECH** não atendeu ao subitem 5.1.1.4 do Termo de Referência.

- A **CRP COMPUTADORES S.A** prossegue em seu questionamento à **FULL TECH**, informando que, adicionalmente, ao equipamento proposto pela concorrente que foi incorporado uma placa dispondo de mais interfaces USB, porém o subitem 5.1.7.4 exigiria portas nativas." A licitante **CRP COMPUTADORES S.A** continua, "concluindo ainda, o equipamento não dispõe três interfaces USB 10Gb e uma de 20 Gb, conforme o subitem supracitado".
    - Ora, afim de sanar tal possível divergência, este setor efetuou pesquisa técnica no site da Fabricante Lenovo, cuja fonte segue: https://psref.lenovo.com/Product/ThinkCentre/ThinkCentre_M70s_Gen_6?tab=spec (acesso em 23/05/2025), e verificou que, de fato, o equipamento proposto pela licitante **FULL TECH** só possui de forma nativa a possibilidade de fabricação de 09 portas USB, de características diversas. Este aspecto fere o disposto no início do subitem 5.1.7.4 do Termo de Referência que menciona a exigência de "no mínimo 10 (dez) interfaces USB nativas". Assim sendo, indicamos como **PROCEDENTE** o argumento levantado pela **CRP COMPUTADORES S.A**;
    - Ademais, o segundo ponto do argumento proposto pela **CRP COMPUTADORES S.A** também se mostrou **PROCEDENTE**, visto que conforme a mesma fonte supracitada e a proposta comercial da empresa, o equipamento Lenovo Thinkcentre M70S Gen 6 não possui de forma nativa de 03 interfaces USB de 10 Gb e "uma interface USB do tipo C com velocidade de 20 Gbps ou 5 Gbps com modo display port".
    - Portanto, consideramos **PROCEDENTES** ambos os argumentos mencionados acima;

- Outro apontamento levantado pela licitante **CRP COMPUTADORES S.A** em relação aos equipamentos ofertados pelas concorrentes **FAS COMERCIAL** e **FULL TECH** é de que eles não teriam atendido em seus produtos *"o software do Intel V-Pro, conforme subitens 5.1.2.11 e 5.1.2.12"*. Sobre isso, discorremos:
    - Em análise técnica das propostas comerciais de ambas as concorrentes questionadas, identificamos o cumprimento dos subitens 5.1.2.11 e 5.1.2.12 por meio da menção à tecnologia *Intel VPro Enterprise*.
    - Assim sendo, atestamos como **IMPROCEDENTE** a alegação impetrada pela licitante **CRP COMPUTADORES SA**.

- A **CRP COMPUTADORES S.A** questionou também que as concorrentes **FULL TECH** e **FAS COMERCIAL** também não teriam apresentado o "certificado de originalidade" exigido pelo subitem 5.1.10.2;
    - Em análise técnica deste setor efetuada na proposta comercial de ambas as concorrentes questionadas, não encontramos comprovação do atendimento do subitem supracitado.
    - Sendo assim, indicamos como **PROCEDENTE** a alegação apontada pela **CRP COMPUTADORES S.A.**

- Prosseguindo, a empresa **CRP COMPUTADORES S.A** questiona as licitantes concorrentes **FULL TECH** e **FAS COMERCIAL** de não terem ofertado teclado e mouse no Item 01 – COMPUTADOR – TIPO 01 – WORKSTATION.
    - Para sanar os questionamentos, esta Subcomissão Técnica Especial efetuou no dia 26/05/2025 pedido de diligência junto aos licitantes supracitados solicitando

comprovações de que os equipamentos ofertados terão os periféricos teclados e mouses em sua composição;

- Ambos os licitantes encaminharam resposta atestando que cumprirão os dispostos no Termo de Referência quanto a oferta dos periféricos TECLADO e MOUSE.

- A empresa **CRP COMPUTADORES S.A** questionou também as licitantes **FULL TECH** e **FAS COMERCIAL** de não atenderiam ao subitem 5.2.16.9 referente à "retenção de disco ou disco criptografado", uma vez que, segundo a CRP, a garantia Lenovo Premiere não suportaria esse serviço. Observamos que o subitem correto que deveria ser mencionado seria o 5.2.16.10.
  - Em vistas de sanar o questionamento apontado, este setor efetuou pesquisa junto ao catálogo da fabricante Lenovo quanto ao serviço de garantia "Premiere Lenovo", conforme fonte a seguir: https://lenovopress.lenovo.com/ds0075_PT-BR.pdf e não identificamos o cumprimento do subitem 5.2.16.10;
  - Assim sendo, indicamos a **PROCEDÊNCIA** da alegação levantada pela **CRP COMPUTADORES S.A**.

- Quanto ao Item 02 – COMPUTADOR – TIPO 02 – WORKSTATION, a empresa CRP COMPUTADORES S.A questionou que as concorrentes FAS COMERCIAL e FULL TECH não ofertaram Intel V-PRO, declaração, teclado e mouse e que também a garantia dos equipamentos ofertados não atenderia a retenção de disco. Sobre estes pontos, discorremos:
  - Não oferta de Intel V-PRO: Em análise técnica das propostas comerciais de ambas as concorrentes questionadas, identificamos o cumprimento dos subitens 5.2.2.11 e 5.2.2.12 por meio da menção à tecnologia *Intel VPro Enterprise*. Assim sendo, atestamos como **IMPROCEDENTE** a alegação impetrada pela licitante **CRP COMPUTADORES LTDA**.
  - Declaração de originalidade: Em análise técnica deste setor efetuada na proposta comercial de ambas as concorrentes questionadas, não encontramos comprovação do atendimento do subitem 5.2.10.2. Assim sendo, atestamos como **PROCEDENTE** a alegação impetrada pela licitante **CRP COMPUTADORES LTDA**.
  - TECLADO E MOUSE: Para sanar os questionamentos, esta Subcomissão Técnica Especial efetuou no dia 26/05/2025 pedido de diligência junto aos licitantes supracitados solicitando comprovações de que os equipamentos ofertados terão os periféricos teclados e mouses em sua composição;
    - Ambos os licitantes encaminharam resposta atestando que cumprirão os dispostos no Termo de Referência quanto a oferta dos periféricos TECLADO e MOUSE.
  - RETENÇÃO DE DISCO OU DISCO CRIPTOGRAFADO: Conforme pesquisa deste setor em documento técnico da garantia ofertada "Lenovo Premiere", essa funcionalidade (exigida no subitem 5.2.16.10) não é suportada pela modalidade de suporte do fabricante. Assim sendo, atestamos como **PROCEDENTE** a alegação impetrada pela licitante **CRP COMPUTADORES S.A**;

- Em relação ao Item 04 – NOTEBOOK, a empresa **CRP COMPUTADORES S.A** questiona que os equipamentos ofertados pelas concorrentes **FAS COMERCIAL** (ThinkPad E14 Gen 6) e **FULL**

TECH (ThinkPad E14 Gen 6 não atenderiam ao subitem 5.4.9.2 que dispõe de "Deverá possuir sistema de detecção de invasão/intrusão ao chassi do notebook.

- Não identificamos no material técnico apresentada pelas licitantes supracitadas o atendimento da função "detecção de invasão", bem como na consulta ao site do fabricante Lenovo. Fonte: https://psref.lenovo.com/Product/ThinkPadWorkstations/ThinkPad_P14s_Gen_6_AMD?tab=spec (acesso em 23/05/25);
- Ainda assim, efetuamos diligência no dia 26/05/25, em que obtivemos resposta apenas da licitante **FULL TECH**:
  - Em resposta à diligência, a empresa reconhece que "de fato, o modelo não possui sensor físico que detecta a abertura não autorizada do chassi", ou seja, de fato não há atendimento do subitem 5.4.9.2 disposto no Termo de Referência. Reconhecemos assim a **PROCEDÊNCIA** da alegação levantada pela licitante **CRP COMPUTADORES S.A**;

- Ainda, prossegue a **CRP COMPUTADORES S.A**, que ambas as concorrentes também não atenderiam ao Termo de Referência para o ITEM 04 – NOTEBOOK, para os requisitos de "detecção de intrusão de chassi, do *botton cover detection*" e que a modalidade de garantia do fabricante apresentada não suportaria a "retenção do disco".
  - Verificamos o datasheet do equipamento e não encontramos em nenhum local que esses equipamentos possuem essas características, ou seja, atendimento aos subitens 5.4.9.2 e 5.4.15.10 respectivamente.
  - Observamos que no que tange à ausência de funcionalidade do subitem 5.4.9.2 a empresa FULL TECH conheceu em resposta à diligência, o que segue e foi mencionado anteriormente: ""de fato, o modelo não possui sensor físico que detecta a abertura não autorizada do chassi", ou seja, de fato não há atendimento do subitem 5.4.9.2 disposto no Termo de Referência";
  - Assim sendo, consideramos **PROCEDENTES** as alegações apresentadas pela empresa **CRP COMPUTADORES S.A**;

- Por fim, a **CRP COMPUTADORES S.A** alega que a empresa **FAS COMERCIAL**, em seu Item 6 – MONITOR PROFISSIONAL INTERATIVO, que o mesmo não teria capacidade para utilização em modo paisagem e não teria sido ofertado suporte de chão (pedestal):
  - As alegações mostraram-se **PROCEDENTES**, ou seja, o modelo proposto pela licitante **FAS COMERCIAL** não permite ser utilizado em posições de paisagem e retrato e na proposta comercial não foi mencionado a oferta de suporte de chão pedestal.

Ao final da sessão, a empresa **FULL TECH** manifestou-se alegando que a licitante **CRP COMPUTADORES S.A** não apresentou na proposta a URL do fabricante. Sobre isso, passamos a nos manifestar:

- No Edital da Concorrência Pública em tela, em seu item 6.2 discorre:

6.2. O(s) licitante(s) deverá (ão) incluir, junto com a respectiva PROPOSTA COMERCIAL, informações adicionais, **catálogos, manuais, folders, encartes, prospectos, enfim, quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos equipamentos cotados**, (material impresso e/ou arquivo digital e/ou indicação da URL do fabricante que permita comprovar as especificações técnicas dos equipamentos ofertados), com o fim de possibilitar à área técnica do SENAC/TO fazer a análise prévia e validação de tais equipamentos, nos termos e condições/especificações constantes deste Edital e seus Anexos;

- Ocorre que a licitante **CRP COMPUTADORES S.A** apresentou proposta comercial com Declaração de Documentos Anexados em Nuvem, constando um QR Code e Link de acesso à documentação técnica dos itens que ofertou.
- Assim sendo, **consideramos como atendida pela CRP COMPUTADORES S.A a determinação do Edital em seu item 6.2**, vide "(material impresso e/ou arquivo digital e/ou indicação da URL do fabricante);

Por fim, encaminhamos ao conhecimento da Comissão Permanente de Licitação o relatório das propostas comerciais apresentadas no âmbito da Concorrência Pública nº 04/2025.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPE FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Data: 28/05/2025 09:44:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Felipe Fernandes de Albuquerque
Técnico Administrativo - TI
Gerência de Tecnologia da Informação
Subcomissão Técnica Especial
Portaria "E" SENAC Nº 79/2023
SENAC-TO

RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 04/2025 DR-TO

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Senac no Estado do Tocantins, designada pela Portaria "E" SENAC n.º 28/2024 e "E" SENAC 79/2023, informa aos interessados o resultado final das propostas comerciais, **após análise da área técnica**, na Concorrência Pública SENAC n.º 04/2025 SENAC-DR/TO, que tem como objeto **aquisição de equipamentos para atendimento do projeto "atualização do parque tecnológico do DR/TO", implantação da nova unidade operativa de Taquaralto – Palmas (laboratórios de redes, dentre outros espaços) e atendimento das atividades educacionais/administrativas do Senac no Estado do Tocantins.**

Com base no relatório final da Subcomissão Técnica Especial acerca das propostas comerciais apresentada na sessão de abertura, e dos questionamentos registrados na ata da sessão de abertura, a Comissão Permanente de Licitação informa, o resultado das propostas comerciais classificadas em primeiro lugar e as propostas desclassificadas por item e as observações abaixo:

Item	Descrição	Licitante	Qtd	Valor unitário	Valor total	Resultado	Observações
1	Computador – TIPO 01	CRP COMPUTADORES S.A	199	R$ 11.350,00	R$ 2.258,650,00	Classificada	- Aprovado, atende as especificações técnicas;
2	Computador – TIPO 02 - Workstation	FULL TECH SOLUÇÕS INTELIGENTES LTDA	4	R$ 23.207,27	R$ 696.218,10	Desclassificada	Reprovado, não atendeu as exigências técnicas do edital
2	Computador – TIPO 02 - Workstation	CRP COMPUTADORES S.A	4	R$ 23.480,00	R$ 93.920,00	Classificada	- Aprovado, atende as especificações técnicas;
3	Computador – TIPO 03 – All In One	CRP COMPUTADORES S.A	4	R$ 17.457,00	R$ 69.828,00	Classificada	- Aprovado, atende as especificações técnicas;
4	Notebook	CRP COMPUTADORES S.A	55	R$ 10.250,00	R$ 563.750,00	Classificada	- Aprovado, atende as especificações técnicas;
5	Tablet	MARINO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	28	R$ 5.090,00	R$ 142.520,00	Classificada	- Aprovado, atende as especificações técnicas;
6	Monitor Profissional Interativo	FAS COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA	3	R$ 18.900,00	R$ 56.700,00	Desclassificada	Reprovado, não atendeu as exigências técnicas do edital
6	Monitor Profissional Interativo	WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	3	R$20.092,00	R$ 60.276,00	Classificada	- Aprovado, atende as especificações técnicas;
7	Webcam	WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	55	R$ 511,00	R$ 28.105,00	Desclassificada	Reprovado, não atendeu as exigências técnicas do edital
7	Webcam	FAS COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA	55	R$ 643,74	R$ 35.405,70	Classificada	- Aprovado, atende as especificações técnicas;

8	Headset	WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	55	R$ 237,00	R$ 13.035,00	Classificada	- Aprovado, atende as especificações técnicas;
9	TV de 65 Polegadas	CRP COMPUTADORES S.A	6	R$ 5.250,00	R$ 31.500,000	Desclassificada	- Reprovado, não atendeu as exigências técnicas do edital
9	TV de 65 Polegadas	MARINO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	6	R$ 6.000,00	R$ 36.000,00	Desclassificada	- Reprovado, não atendeu as exigências técnicas do edital
9	TV de 65 Polegadas	WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	6	R$ 6.166,00	R$ 36.996,00	Classificada	- Aprovado, atende as especificações técnicas;
10	Suporte de TV com rodízios	FAS COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA	2	R$ 1.077,69	R$ 2.155,38	Classificada	- Aprovado, atende as especificações técnicas;
11	Mesa Digitalizadora	FAS COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA	5	R$ 2.239,64	R$ 11.198,20	Classificada	- Aprovado, atende as especificações técnicas;
12	Nobreak	FAS COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA	10	R$ 561,56	R$ 5.615,60	Classificada	- Aprovado, atende as especificações técnicas;
13	Estabilizador	CRP COMPUTADORES S.A	10	R$ 318,00	R$ 3.180,00	Classificada	- Aprovado, atende as especificações técnicas;
14	Roteador Cisco C8200L-1N-4T	CRP COMPUTADORES S.A	2	R$ 12.340,00	R$ 24.680,00	Classificada	- Aprovado, atende as especificações técnicas;
15	Switch Cisco Catalyst 9200L	FAS COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA	2	R$ 21.000,00	R$ 42.000,00	Classificada	- Aprovado, atende as especificações técnicas;

Após a divulgação do resultado das propostas comerciais, as licitantes terão prazo de 02 (dois) dias úteis para se querendo, apresentar recurso, e que após finalizar o prazo para recurso, de 02 (dois) dias úteis, previsto no Art. 30 da Resolução SENAC n.º 1.270/2024, caso nenhuma empresa tenha recorrido, a Comissão Permanente de Licitação, encaminhará o resultado para homologação e adjudicação pela Direção Regional e Presidência do Conselho Regional do Senac Tocantins.

Nicodemos Barbosa Neto
Presidente da Comissão

Thayla Ádyla Aires Matos Torres
Membro da Comissão

Andresa Maria Jorge Alves Campos
Membro da Comissão

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 04.2025 - Equipamentos de Informática e Diversos MAPA DE COTAÇÃO

Nº	Material	Quantidade	Valor estimado	CRP	MARINO EQ.	FULL TECH	FAS COMERCIO	WPI SOLUÇÕES	Menor Preço	Valor Total
1	**Computador – TIPO 01**	199	R$ 15.371,00	R$ 11.350,00		R$ 11.450,00	R$ 12.500,00		R$ 11.350,00	R$ 2.258.650,00
2	**Computador – TIPO 02 - Workstation**	4	R$ 26.153,33	R$ 23.480,00		R$ 23.207,27	R$ 25.000,00		R$ 23.480,00	R$ 93.920,00
3	**Computador – TIPO 03 – All In One**	4	R$ 17.458,33	R$ 17.457,00					R$ 17.457,00	R$ 69.828,00
4	**Notebook**	55	R$ 13.126,00	R$ 10.250,00		R$ 11.900,00	R$ 12.500,00		R$ 10.250,00	R$ 563.750,00
5	**Tablet**	28	R$ 6.604,00	R$ 6.600,00	R$ 5.090,00		R$ 6.500,00	R$ 5.132,00	R$ 5.090,00	R$ 142.520,00
6	**Monitor Profissional Interativo**	3	R$ 28.050,00	R$ 20.200,00	R$ 22.500,00		R$ 18.900,00	R$ 20.092,00	R$ 20.092,00	R$ 60.276,00
7	**Webcam**	55	R$ 875,75	R$ 790,00	R$ 850,00		R$ 643,74	R$ 511,00	R$ 643,74	R$ 35.405,70
8	**Headset**	55	R$ 270,00	R$ 255,00			R$ 260,33	R$ 237,00	R$ 237,00	R$ 13.035,00
9	**TV de 65 Polegadas**	6	R$ 7.369,67	R$ 5.250,00	R$ 6.000,00		R$ 7.369,67	R$ 6.166,00	R$ 6.166,00	R$ 36.996,00
10	**Suporte de TV com rodízios**	2	R$ 1.130,33	R$ 1.130,00			R$ 1.077,69		R$ 1.077,69	R$ 2.155,38
11	**Mesa Digitalizadora**	5	R$ 3.854,00				R$ 2.239,64		R$ 2.239,64	R$ 11.198,20
12	**Nobreak**	10	R$ 870,00	R$ 715,00			R$ 561,56	R$ 964,00	R$ 561,56	R$ 5.615,60
13	**Estabilizador**	10	R$ 336,66	R$ 318,00			R$ 336,66	R$ 329,00	R$ 318,00	R$ 3.180,00
14	**Roteador Cisco C8200L-1N-4T**	2	R$ 16.128,00	R$ 12.340,00		R$ 13.686,83	R$ 13.686,83	R$ 15.016,00	R$ 12.340,00	R$ 24.680,00
15	**Switch Cisco Catalyst 9200L**	2	R$ 21.452,66			R$ 21.000,00	R$ 21.000,00		R$ 21.000,00	R$ 42.000,00
					TOTAL					**R$ 3.363.209,88**

MENOR PREÇO	
PROPOSTA DESCLASSIFICADA	
PROPOSTA EMPATADA	
EMPRESA SORTEADA NO DESEMPATE	